



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº. 001/2019 DA PREFEITURA M. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ, Marcelo Ferreira Teles, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE – EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2019 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, **no mesmo dia e horário agendado para mostrar os exames médicos à Junta Médica, vide item 2.1**, na Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Gouveia, situado na Rua Francisco Duarte, 227, CEP 62670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1 A chamada dos candidatos para entrega da documentação seguirá a ordem de classificação.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do item **2.1**, das 08h00min às 17h00min, para realização do exame médico admissional, bem como entrega dos documentos, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município para as avaliações médicas em tela, localizada na Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Gouveia, situado a Rua Francisco Duarte, 227, CEP 62670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São Gonçalo do Amarante, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1 Os Convocados deverão comparecer preferencialmente, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



CLAS	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NFC	PCD
DATA: 15/03/2021 - HORÁRIO: 08:00 ÀS 09:00				
CARGO.: 1345 – ADMINISTRADOR				
1	000387858	MOISÉS SOUZA BENEVIDES	96,25	
CARGO.: 1347 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
1	000381169	EUGENICE OLIVEIRA DA SILVA	68,75	
2	000389392	WEVERTON IZAIAS CABRAL BASILIO	68,75	
3	000393246	RAIMUNDO ALMEIDA MARQUES FEITOSA	68,75	
4	000397507	FRANCISCO RAIMUNDO DA GUIA NETO	68,75	
5	000395139	MARIA KAMILA MARTINS LIMA	68,75	
6	000382196	FRANCISCO VANDERSON BRAGA DE OLIVEIRA	68,75	
CARGO.: 1350 – ANALISTA AMBIENTAL				
1	000381328	TAINÁ DANTAS MOREIRA	80,63	
CARGO.: 1358 - CONTADOR				
1	000375289	THAYS CAVALCANTE LIMA	81,38	
CARGO.: 1352 – ARQUITETO URBANISTA				
1	000392882	GABRIELA MUSY LEITÃO	82,50	
CARGO.: 1370 – FISCAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE				
1	000392903	JOSÉ EDNEY FRAGA DO NASCIMENTO	62,50	
CARGO.: 1374 – INTÉRPRETE DE LIBRAS				
1	000375658	MARIA JOSILÂNE DA COSTA MARTINS	90,13	
CARGO.: 1375 - MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA				
1	000395132	ADSON SALES DO NASCIMENTO RIOS	61,88	
DATA: 15/03/2021 - HORÁRIO: 09:00 ÀS 10:00				
CARGO.: 1375 - MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA				
2	000386750	CINTHIA MAURA LOPES	61,25	
CARGO.: 1380 – ODONTÓLOGO DE ATENÇÃO BÁSICA				
1	000391097	MICHELLY DE CASTRO ALMEIDA	77,00	
2	000381285	ENIO ALVES MARQUES	77,00	
3	000391790	JOAQUIM LIRA SARAIVA NETO	76,88	
4	000387370	ELIEL CARVALHO BRAGA	75,63	
5	000385638	LÍLIA VIANA MESQUITA	75,00	
6	000391842	MIRELLA LIMA MARQUES	58,13	PCD
CARGO.: 1376 - MÉDICO PSIQUIATRA 40H				
1	000394425	CLÁUDIO MARCIO PINTO DA COSTA	65,63	
CARGO.: 1384 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 H/S)				
1	000391082	FRANCILDA LOPES DE CASTRO	77,60	
2	000397511	MARIA SOCORRO NUNES DE MELO	77,40	
3	000396835	ALDIZA DE SOUZA LIMA BATISTA	77,40	
4	000390554	ROSA DOS SANTOS SOUSA	77,40	
DATA: 15/03/2021 - HORÁRIO: 10:00 ÀS 11:00				
CARGO.: 1386 - PROFESSOR DE EF I - 1º AO 5º ANO (40 H/S)				
1	000380004	ANTONIA SILVANA MOURA SANTOS	65,70	
2	000387952	FABRICIA PORTELA BARROSO	65,40	
3	000391301	GERBET DANTAS DOS SANTOS	65,40	
4	000379255	FRANCISCO EDICELIUSON BARROS LIMA	65,30	
5	000377337	FRANCISCO RÉGIO DESIDÉRIO CARLOS	65,00	
6	000397403	MARIA ROSANA DA SILVA MONTEIRO	64,90	
7	000393912	JEFERSON ALVES MOURA	64,80	
8	000393042	THAIRES FERREIRA DE MESQUITA GOMES	64,60	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



9	000397005	THIAGO MACIEL PEREIRA	65,50	
10	000392994	GLEIDIANA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	64,30	
CARGO.: 1395 - PROFESSOR DE EF II – INGLÊS (20 H/S)				
1	000385690	MARCOS CLEYTON DE OLIVEIRA LIMA	61,20	
2	000398887	MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA	59,10	
DATA: 15/03/2021 - HORÁRIO: 11:00 ÀS 12:00				
CARGO.: 1400 - PROFESSOR DE EF II – MATEMÁTICA (20 H/S)				
1	000375223	ESDRAS MAPURUNGA MARQUES	83,20	
CARGO.: 1401 - PROFESSOR DE EF II – MATEMÁTICA (40 H/S)				
1	000387270	SUELLEN PAULINO LIMA	80,20	
2	000385957	ROBEVANE ARAÚJO ROCHA	56,70	PCD
CARGO.: 1403 – PSICÓLOGO (40 H/S)				
1	000389715	KARINA DE ANDRADE BATISTA	87,50	
CARGO.: 1407 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
1	000376552	FRANCISCO JANNICE SOEIRO MOTA	55,00	
2	000304000	EDNA MARIA MARTINS DOS SANTOS CAVALCANTE	54,38	
3	000379858	FRANCISCA INGRYD MARTINS DOS SANTOS	54,38	
4	000394440	EDIVANE DO NASCIMENTO FERREIRA	53,75	
5	000386245	MARCELA BASTOS CARDOSO DOS SANTOS	53,75	
6	000388230	LETICIA MARIA RODRIGUES SOUSA	53,75	
7	000389175	CAMILA LIMA ANGELO	53,75	
DATA: 15/03/2021 - HORÁRIO: 13:00 ÀS 14:00				
CARGO.: 1407 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
8	000389418	LUCAS GABRIEL VIDAL LIMA	53,75	
9	000391768	VITOR BRENO ARAUJO DOS SANTOS	52,50	
10	000385904	ANTONIA INGRIDY CRISTYNNNE MARTINS SOARES	52,50	
11	000387703	SARAH RAQUEL JUCÁ BARBOSA	52,50	
12	000376632	MARIA NAYARA DUTRA FEITOSA	51,88	
13	000388760	JAMILLY DE MOURA PROCOPIO	51,21	
14	000379935	LIVIA MARIA GOMES DE ALMEIDA	50,63	
15	000391449	ELOEZIO DA COSTA ALVES	50,63	
16	000383505	RAIMARA DOS SANTOS SOUSA	50,63	
17	000387474	MARIA EMANUELLE DE SOUSA SILVA	50,63	
18	000376526	MARIA KEVILA BARROSO VITAL	50,63	
19	000380862	RICARDO LIMA CHAVES	50,00	
DATA: 15/03/2021 - HORÁRIO: 14:00 ÀS 15:00				
CARGO.: 1407 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
20	000394931	THAIS MAGALHÃES RODRIGUES	50,00	
21	000393961	MARALINE MARIA DE OLIVEIRA VIANA	50,00	
CARGO.: 1407 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
1	000390946	JULIANA BARBOSA MOTA	73,13	
2	000389776	FRANCISCO MARDONIO NUNES	73,13	

2.2 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



do quadro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, **com data de NOMEAÇÃO E POSSE para o dia 30 de março de 2021.**

4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de São Gonçalo do Amarante – CE www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

- 4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante – CE, aos 01 de março de 2021

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE



ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

São Gonçalo do Amarante – CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São Gonçalo do Amarante – CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. ”



ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1** Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
 - a.** Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b.** Coagulograma;
 - c.** Ureia;
 - d.** Glicemia de jejum;
 - e.** Sumário de Urina;
 - f.** Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g.** VDRL;
 - h.** Eletrocardiograma com laudo;
 - i.** Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
 - j.** Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo);
 - k.** Eletroencefalografia.
- 2** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.